

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2009
(Do Sr. Eleuses Paiva)

Institui o Dia do Médico Radiologista.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Médico Radiologista, a ser comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 08 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o objetivo de homenagear os profissionais de radiologia, tendo em vista que desempenham funções importantes na área da saúde, como exames, análise e interpretação das imagens obtidas, materializando-a através de laudos ou relatórios.

A radiologia teve início com o físico alemão Wilhelm Conrad Roentgen que descobriu os raios-x em 8 de novembro de 1895, recebendo um prêmio Nobel pela descoberta. A descoberta revolucionou a Medicina que passou a dispor de um instrumento mais preciso para realização de diagnósticos, e

atualmente dispõe de equipamentos avançados na captações de imagens para diagnósticos.

O radiologista prioriza o bem-estar da sociedade e dos pacientes, e tem uma participação ativa na atenção básica à saúde, participando de reuniões multidisciplinares com as demais especialidades médicas. Ademais, o profissional da radiologia é fundamental na realização de estudos e divulgações de novos métodos de diagnóstico, permitindo a outros especialistas o conhecimento e a indicação do melhor exame para cada situação.

Portanto, homenagear o Médico Radiologista é um ato de reconhecimento da relevância dos serviços prestados por esses profissionais para a saúde e medicina.

Estas as razões que me levaram a apresentar o presente projeto de lei complementar, para cuja aprovação solicitamos apoio de nossos nobres Pares nas duas Casas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, de de 2009

Deputado Eleuses Paiva

DEM/SP